



# MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br) – Email: [compras@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:compras@doutorpedrinho.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Licitação: Tomada de Preços - 36/2022

### **ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 02**

No dia oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 208/2021 e Portaria nº 88/2022, para conferência e análise da proposta de preços readequada, apresentada tempestivamente pelo licitante VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI após aplicação do Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas.

Em análise aos documentos apresentados, a presente Comissão verificou novamente na proposta apresentada pelo licitante VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI, diversas inconsistências nos valores apresentados referente a multiplicação dos valores unitários com BDI vezes a quantidade, resultando assim divergência entre o valor total somado e o valor descrito na carta proposta para os itens 2.1, 5.1, 5.6, 5.7 e 6.3 da planilha orçamentária referente a Rua Clara Marcarini, conseqüentemente os valores subtotais e o valor total da planilha também apresentam divergência. Em relação a planilha da Rua Beco Olivio Bertoldi, o valor total apresentado está superior ao valor global apresentado originalmente na proposta. Referente as demais irregularidades apontadas na Ata anterior a comissão não encontrou inconsistências.

Ante o exposto, decidiu a Comissão abrir novamente diligência para requisitar à licitante que apresente as correções na proposta, com embasamento no Art. 43, § 3º da Lei de Licitações, o qual aduz:

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Assim, fica intimada a licitante VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI nesta data, para que até dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, apresente as planilhas orçamentárias devidamente corrigidas, devendo os valores unitários serem iguais ou inferiores aos apresentados inicialmente na proposta.

Ressalta-se que o valor global apresentado não poderá em hipótese alguma ser superior àquele originalmente apresentado na Carta Proposta.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada para os fins de direito.

Comissão Permanente de Licitações:

---

GUSTAVO BUZZI  
Presidente



## MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br) – Email: [compras@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:compras@doutorpedrinho.sc.gov.br)

---

---

JACQUELINE PATRICIA  
KANNENBERG ERMONGE  
Membro

---

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM  
Secretário